



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete do Prefeito

CNPJ 19.243.500/0001-82

Praça Prefeito Armando Rios, n186, Centro, São Pedro dos Ferros - MG, Cep: 35360-000 telefax (33) 3352-1286

LEI MUNICIPAL N° 225, DE 15, DE DEZEMBRO DE 2022.

Alteração o Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, Lei Municipal n ° 213 de 20 de maio de 2022, que dispõe das diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para 2023 - LDO.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, Lei Municipal 213 de 20 de maio de 2022 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo **Anexo de Metas Fiscais**, parte integrante desta Lei.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de agosto de 2022.


Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal